



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 24 de abril de 2023.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

PROC Nº 229  
FOLHA Nº 01  
RUBRICA \$

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e reforço de dois portões basculantes com regulagem, soldagem e troca de fim de curso, existentes na entrada e saída da garagem do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal.

Venho por meio deste solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>, autorização para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e reforço de dois portões basculantes com regulagem, soldagem e troca de fim de curso, existentes na entrada e saída da garagem do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

A referida contratação é de extrema importância, tendo em vista que o mesmo é utilizado diariamente, para entrada e saída de veículos na garagem da Câmara Municipal de Colatina.

Diante desta necessidade, segue, em anexo, a solicitação com o pedido e termo de referência, para que seja encaminhado ao setor competente para providências cabíveis.

Respeitosamente,

**MARCELO CARVALHO PRETTI**  
Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº <u>229</u>	DATA: <u>24/04/23</u>
_____ FUNCIONÁRIO	



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

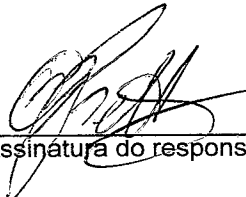
ESPIRITO SANTO

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROC N° 229  
FOLHA N° 02  
RUBRICA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E/ OU SERVIÇOS

Número/Ano	000012 / 2023 - 24/04/2023						
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL						
Local/Setor	DIREÇÃO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA						
Solicitante	MARCELO CARVALHO PRETTI						
Justificativa	PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E REFORCO DE DOIS PORTOES BASCULANTES COM REGULAGEM, SOLDAGEM E TROCA DE FIM DE CURSO, EXISTENTES NA ENTRADA E SAIDA DA GARAGEM DO PREDIO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.						
item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000084	SERVICO DE MANUTENCAO E REFORCO DE DOIS PORTOES prestação de serviço de manutenção e reforço de dois portões basculantes com regulagem, soldagem e troca de fim de curso, existentes na entrada e saída da garagem do prédio da sede do poder legislativo municipal.	SERV	1,00		

  
Assinatura do responsável pela solicitação

Assinatura da chefia

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, n° 32 - Centro Colatina/ES - CEP 29700-22  
TELEFAX: (27) 3722 3444 www.camaracolatina.es.gov.br



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROC N° 229  
FOLHA N° 03  
RUBRICA \$

**1. DO OBJETO**

Prestação de serviço de manutenção e reforço de dois portões basculantes com regulagem, soldagem e troca de fim de curso, existentes na entrada e saída da garagem do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A contratação se justifica devido à constatação do mau funcionamento dos portões da garagem do prédio do Poder Legislativo Municipal, que são utilizados de forma contínua para entrada e saída de veículos, o que ocasiona considerável desgastes nos equipamentos, gerando a necessidade de constante manutenção. Tal manutenção proporcionará maior segurança aos servidores e vereadores desta Casa de Leis.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01 (um) serviço	Prestação de serviço de manutenção e reforço de dois portões basculantes com regulagem, soldagem e troca de fim de curso, existentes na entrada e saída da garagem do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal.

**4. DOS SERVIÇOS**

4.1. O serviço deverá ser realizado nas dependências da Câmara Municipal de Colatina, sob supervisão dos Guardas Legislativos, no horário de 12h às 18h, de segunda à sexta-feira e caso haja necessidade, deverá ser acordado com o Poder Legislativo Municipal para que o mesmo seja realizado fora do horário de expediente.

**5. DO PRAZO**

O serviço deverá ser realizado e entregue em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da Autorização de Serviço.

**6. DA GARANTIA**

O prazo de garantia do serviço prestado no portão será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de conclusão do serviço.



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 229  
FOLHA N° 04  
RUBRICA \$

## **7. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.

## **8. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

6.1. O valor aceito para a contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preço e expresso no mapa comparativo de preços;

6.2. Será vencedora a proposta de MENOR PREÇO, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste termo;

6.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto.



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 229  
FOLHA N° 95  
RUBRICA [assinatura]

Colatina, 24 de abril de 2023.

**Ref. Processo n.º 229/2023**

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a solicitação do Diretor Geral e encaminho o presente processo ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para prosseguimento, devendo ser observado a legislação aplicável.

  
**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Assunto: **Orçamento Portão**  
De: TEC MAIS . <tecmaisj@hotmail.com>  
Para: pregao@camaracolatina.es.gov.br  
<pregao@camaracolatina.es.gov.br>  
Data: 26/04/2023 12:45



- Camara Municipal de Colatina.pdf (~68 KB)

PROC N° 229  
FOLHA N° 06  
RUBRICA B



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC N° 229  
FOLHA N° 07  
RUBRICA \$

**PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES**  
Tel. Contato (27) 99939 - 6620

Cód	Item	Especificação	Marca	Und	Quantidade	Unitário	Valor Total
000084	00001	SERVICO DE MANUTENCAO E REFORCO DE DOIS PORTOES basculantes com regulagem, soldagem e traça de fim de curso existentes na entrada e saída da garagem do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal.		SERV	1	R\$1950,00	R\$1950,00
Total Geral							R\$1950,00

Prazo para entrega: 05 dias  
Validade da proposta: 30 dias  
Data: 26 / 04 / 2023

  
Assinatura/Carimbo

11.904.295/0001-47  
TEC MAIS  
AGUINALDO MARTINS SCALZER JR.  
RUA TEREZA GUIMARÃES Nº 19  
SÃO SILVANO CEP 29706-140  
COLATINA - ES

Assunto: **Orçamento**  
De: Mega Cell <megacellcolatina@hotmail.com>  
Para: pregao@camaracolatina.es.gov.br  
<pregao@camaracolatina.es.gov.br>  
Data: 25/04/2023 16:09

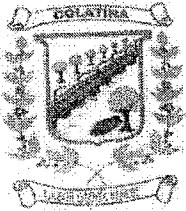


- CAMARA DE COLATINA.pdf (~71 KB)

Boa tarde! Segue orçamento.

PROC N° 229  
FOLHA N° 08  
RUBRICA \$






CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC N° 229  
FOLHA N° 09  
RUBRICA \$

**PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES**  
Tel. Contato (27) 99926 - 2325

Cód	Item	Especificação	Marca	Und	Quantidade	Unitário	Valor Total
0000B4	00001	SERVICO DE MANUTENCAO E REFORCO DE DOIS PORTOES basculantes com regulagem, soldagem e troca de fim de curso, existentes na entrada e saída da garagem do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal.		SERV	1	1880,00	1880,00
Total Geral						R\$1880,00	

Prazo para entrega: 5 dias  
Validade da proposta: 30 dias  
Data: 25/04/23

  
Assinatura/Carimbo

**MEGA CELL CELULARES LTDA.**  
AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 305  
CENTRO - CEP 29700-011  
COLATINA - ES  
CNPJ: 43.146.953/0001-75  
INSC. EST.: 083.802.70-3  
TEL: (27) 99926-2325

Assunto: **RE: Solicitação de orçamento - portão**  
De: Digital Financeiro <digital-financeiro@hotmail.com>  
Para: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA <pregao@camaracolatina.es.gov.br>  
Data: 25/04/2023 08:21



- CAMARA DE COLATINA PORTAO.pdf (~181 KB)

Bom dia!

Segue o orçamento solicitado.

PROC N° 229  
FOLHA N° 10  
RUBRICA \$

Att,

Jéssica Ferraz

**DIGITAL SOLUÇÕES LTDA - ME**

Tel: (27) 3770-4800 - (27) 3113-0101

E-mail: [digital-financeiro@hotmail.com](mailto:digital-financeiro@hotmail.com)

---

**De:** CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA <pregao@camaracolatina.es.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 24 de abril de 2023 18:10

**Para:** Digital Financeiro <digital-financeiro@hotmail.com>

**Assunto:** Solicitação de orçamento - portão

Boa tarde!

Segue em anexo solicitação de orçamento, bem como, termo de referência para prestação de serviços de manutenção e reforço de dois portões da Câmara Municipal de Colatina.

Aguardo retorno, preenchido, assinado e carimbado.

Att, Carolina Biazi

--

--

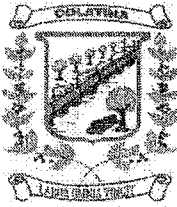


Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

*Setor de Compras, Licitação e Contratos.*

Câmara Municipal de Colatina

27- 3722-3444 - ramal 23.



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

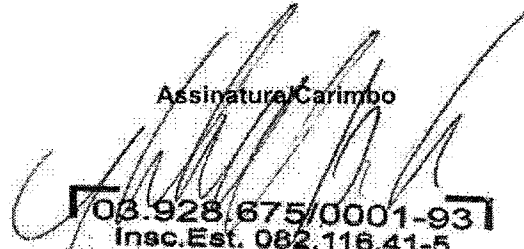
PROC N° 229  
FOLHA N° 11  
RUBRICA \$

**PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES**  
Tel. Contato (27) 3770-4800

Cód	Item	Especificação	Marca	Und	Quantidade	Unitário	Valor Total
000084	00001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORÇO DE DOIS PORTOES basculantes com regulagem, soldagem e troca de fim de curso existentes na entrada e saída da garagem do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal.		SERV		R\$ 1.790,00	1790,00
<b>Total Geral</b>						R\$ 1.790,00	

Prazo para entrega: 05 dias  
Validade da proposta: 30 dias  
Data: 24/04/23

Assinatura/Carimbo

  
[08.928.675/0001-93]  
Insc. Est. 082.116.41-5  
**DIGITAL SOLUÇÕES LTDA - ME**  
Av. Floreavante Rossi n°472  
Cep: 29703-042 - Colatina-ES  
Tel: (27) 3776-4800



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

PROC N° 229  
FOLHA N° 12  
RUBRICA §

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.928.675/0001-93 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 30/06/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**DIGITAL SOLUCOES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIGITAL TELECOM</b>	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial!
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV FIORAVANTE ROSSI</b>	NÚMERO <b>472</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>29.703-042</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LACE</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	--------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>assistec.col@escelsa.com.br</b>	TELEFONE <b>(27) 3770-4805</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2023** às **13:37:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC N° 229  
 FOLHA N° 13  
 RUBRICA 3

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.928.675/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIGITAL SOLUCOES LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV FIORAVANTE ROSSI	NÚMERO 472	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.703-042	BAIRRO/DISTRITO LACE	MUNICÍPIO COLATINA	UF ES
-------------------	-------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO assistec.col@escelsa.com.br	TELEFONE (27) 3770-4805
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2023 às 13:37:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC N° 229  
FOLHA N° 14  
RUBRICA §

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DIGITAL SOLUCOES LTDA**  
CNPJ: **03.928.675/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:25:27 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **2E40.8DE6.7DC6.B1A4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PROC N° 229  
FOLHA N° 15  
RUBRICA \$

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000430761

Identificação do Requerente: CNPJ N° 03.928.675/0001-93

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **26/04/2023**, válida até **25/07/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/04/2023.

Autenticação eletrônica: **0009.7538.41A0.BF2E**





PROC Nº 229  
FOLHA Nº 16  
RUBRICA \$

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal da Fazenda

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO 2023/0007931**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:  
**DIGITAL SOLUCOES LTDA**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 03.928.675/0001-93  
AV FIORAVANTE ROSSI, Nº 472 , LACÊ COLATINA - ES, CEP 29703-042

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administratods pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

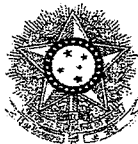
Chave de validação da certidão: 20230007931

**Validade 90 dias**

Emitida Quarta-Feira, 26 de Abril de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC N° 229  
FOLHA N° 14  
RUBRICA \$

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGITAL SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.928.675/0001-93

Certidão n°: 17347455/2023

Expedição: 26/04/2023, às 13:35:34

Validade: 23/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIGITAL SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.928.675/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

PROC N° 229  
FOLHA N° 18  
RUBRICA \$**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.928.675/0001-93  
**Razão Social:** DIGITAL SOLUCOES LTDA ME  
**Endereço:** PC MUNICIPAL 139 / CENTRO / COLATINA / ES / 29700-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2023 a 19/05/2023

**Certificação Número:** 2023042001262409574214

Informação obtida em 26/04/2023 13:36:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PROC N° 229  
 FOLHA N° 19  
 RUBRICA J

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

**Razão Social:** DIGITAL SOLUCOES LTDA

**CNPJ:** 03.928.675/0001-93

**Data de Expedição:** 26/04/2023 13:36:49

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2021734210 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

**DIGITAL SOLUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 03.928.675/0001-93**  
**NIRE: 32200936910**

PROC N° 229  
FOLHA N° 20  
RUBRICA \$

Alteração Contratual N° 05

**ALEXSSANDRO BERNARDO XAVIER**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Fioravante Rossi, 472 – Bairro São Braz – Colatina-ES, CEP 29703-360, portador do CPF: 043.741.477-99 e CI RG nº 1.323.285, expedida pela SSP-ES em 24.08.1999, filho de Orlando Xavier e Olindina Bernardo Fornaciari, natural de São Gabriel da Palha-ES, nascida em 20.04.1975.

**OLINDINA BERNARDO FORNACIARI**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Frederico Artur Loss, 188 – Bairro Moacir Brotas – Colatina-ES, CEP 29701-690, portadora do CPF: 001.745.627-48 e CI RG 3.342.633, expedida pela SSP-ES em 29.10.2009, filha de José Jacintho Bernardo e Altina Cordeiro Bernardo, natural de Linhares-ES, nascida em 13.01.1941

Sócios componentes da empresa: **DIGITAL SOLUÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida Fioravante Rossi, 472 – Colatina – ES, CEP nº 29703-042, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.928.675/0001-93, na Sefaz sob nº 082.116.41-5 e na Prefeitura sob nº 33721, com Contrato Social arquivado na Jucees sob nº 32200936910 em 30.06.2000 e a última alteração arquivada na jucees sob nº 20147656117 em 04.09.2014.

**Resolvem**, de comum acordo e na forma de direito, alterar e consolidar o seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA 1ª DA RETIRADA DE SÓCIA**

Neste ato **OLINDINA BERNARDO FORNACIARI**, transfere para **ALEXSSANDRO BERNARDO XAVIER**, 750 (Setecentas e cinquenta) cotas no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais), que será pago em moeda corrente do País, no ato da assinatura desta alteração.

#### **CLÁUSULA 2ª QUITAÇÃO**

Retirando-se da sociedade a sócia: **OLINDINA BERNARDO FORNACIARI**, que nada mais exige da sociedade, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, não tendo nada mais a reclamar em tempo algum, em juízo ou fora deste, por quaisquer direitos havidos ou adquiridos na sociedade, os atuais sócios da empresa assumem todo Ativo e Passivo da mesma.

#### **CLÁUSULA 3ª DO CAPITAL SOCIAL**

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada da sócia, fica assim distribuído:

*Olindina Bernardo Fornaciari*

*Alex Sandro Bernardo Xavier*

**DIGITAL SOLUCÕES LTDA**  
**CNPJ: 03.928.675/0001-93**  
**NIRE: 32200936910**

PROC N° 229  
FOLHA N° 21  
RUBRICA §

Alteração Contratual N° 05

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
ALEXSSANDRO BERNARDO XAVIER	15.000	100	R\$ 15.000,00
Total	15.000	100	R\$ 15.000,00

**CLÁUSULA 4ª ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade, a partir deste ato será exercida pelo sócio único, **ALEXSSANDRO BERNARDO XAVIER**, que individualmente terá amplos poderes e atribuições para representar a sociedade em juízo ou fora dele, assinar cheques, emitir duplicatas, endossos de qualquer espécie, contrair e assumir dívidas, assinar contratos e documentos que zelem pelo bem funcional da sociedade, autorizado assim o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA 5ª ENDEREÇO DO SÓCIO ÚNICO:** Fica alterado o endereço do sócio único **ALEXSSANDRO BERNARDO XAVIER** para Rua Pedro Giurizatto, 361 Apto 101 – Bairro São Silvano - Colatina-ES, CEP 29703-137.

### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

À vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação, conforme cláusulas a seguir:

**ALEXSSANDRO BERNARDO XAVIER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Giurizatto, 361 – Apto 101 – Bairro São Silvano – Colatina-ES, CEP 29703-137, portador do CPF: 043.741.477-99 e CI RG nº 1.323.285, expedida pela SSP-ES em 24.08.1999, filho de Orlando Xavier e Olindina Bernardo Fornaciari, natural de São Gabriel da Palha-ES, nascida em 20.04.1975.

#### **I – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS E DURAÇÃO.**

**PRIMEIRA** - A sociedade unipessoal girará sob o nome empresarial: **DIGITAL SOLUCÕES LTDA**, estabelecida na Avenida Fioravante Rossi, 472 – Colatina – ES, CEP N° 29703-042, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.928.675/0001-93, na Sefaz sob nº 082.116.41-5 e na Prefeitura sob nº 33721, com Contrato Social arquivado na Jucees sob nº 32200936910 em 30.06.2000 e a última alteração arquivada na jucees sob nº 20147656117 em 04.09.2014.

2/7

*Olindina Bernardo Fornaciari*

**SEGUNDA** - A sociedade unipessoal poderá estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, que girarão com o capital da Matriz e terão a contabilidade centralizada.

**TERCEIRA** - A sociedade iniciou suas atividades em 30.06.2000 e seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

## **II – DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE.**

### **QUARTA - Constituem objetivos sociais:**

Comércio varejista de equipamento de telefonia e comunicações; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Construção de estações e redes de telecomunicações; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de equipamento e suprimento de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e filmagem; Provedores de acesso às redes de comunicações; Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente-(serviço de desenho); Serviços de desenho técnico relacionados á arquitetura e engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificadas anteriormente, sem operador; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamento de comunicação e Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos. 3/7

*Handwritten signature and text on the right margin:*  
Assinado por Sr. Orlando 31/07/2008

**E exercerá as seguintes atividades:**

- 4752-1/00 Comércio varejista de equipamento de telefonia e comunicações
- 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 Comércio varejista de equipamento e suprimento de informática;
- 4753-9/00 Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
- 4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e filmagem;
- 6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 6190-6/02 Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP;
- 6190-6/99 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente-(serviço de desenho);
- 7119-7/03 Serviços de desenho técnicos relacionados á arquitetura e engenharia;
- 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 7729-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais;
- 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificadas anteriormente, sem operador;
- 8020-0/00 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança; 4/7

*Handwritten signature and text on the right margin:*  
de Orlinda Zerudo Barroso

**DIGITAL SOLUCÕES LTDA**  
CNPJ: 03.928.675/0001-93  
NIRE: 32200936910

Alteração Contratual N° 05

- 9511-8/00    Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 9512-6/00    Reparação e manutenção de equipamento de comunicação;
- 9521-5/00    Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos;

**III – DO CAPITAL SOCIAL.**

**QUINTA** - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é 100% (cem por cento) do sócio único.

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
ALEXSSANDRO BERNARDO XAVIER	15.000	100	R\$ 15.000,00
Total	15.000	100	R\$ 15.000,00

**IV – DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO**

**SEXTA** - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**V – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**SÉTIMA** - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da, conforme preceitua o art. 70 da Lei Complementar n° 12/2006.

**VI – DA ADMINISTRAÇÃO**

**OITAVA** - A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelo sócio único **ALEXSSANDRO BERNARDO XAVIER**, já qualificado acima, por prazo indeterminado.

§ 1º - Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administrador não sócio, este ato será feito pelo sócio único.

§ 2º - **Compete ao(s) administrador(es):**

- a) - a pratica de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) - a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) - fazer cumprir as presentes disposições contratuais.
- e) - O(s) administrador(es) agirá isoladamente, representado e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais.

*Alex Sandro Bernardo Xavier*



f) – o(s) administrador(es), obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentará(ão), o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

g) - pelo efetivo exercício da gestão social, o(s) administrador(es) poderá(ão) fazer jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixada pelo sócio único.

§ 3º - É expressamente proibido o uso ou emprego da sociedade em negócios de qualquer natureza alheios ou estranhos aos interesses sociais.

§4º - A sociedade não se responsabiliza por dívidas pessoais assumidas pelos sócios que sejam anteriores ou posteriores a assinatura deste contrato.

#### **VII - DO CONSELHO FISCAL**

**NONA** - A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, não sócio, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos.

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**DÉCIMA** - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, conforme estabelecido na alínea "f" da Cláusula 7ª deste instrumento.

§ 1º - Os lucros ou perdas apurados, após feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, caberá ao sócio único.

§ 2º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, o sócio único se obriga a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

§ 3º - A sociedade poderá levantar balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis a qualquer tempo para atender interesses da sociedade e de seu sócio único.

#### **VIII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**DÉCIMA PRIMEIRA** - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

#### **IX - DO FALECIMENTO DO SÓCIO ÚNICO**

**DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou **6/7**

*Olinda no 3000*

**DIGITAL SOLUCÕES LTDA**  
**CNPJ: 03.928.675/0001-93**  
**NIRE: 32200936910**

PROC N° 229  
FOLHA N° 26  
RUBRICA B

Alteração Contratual N° 05

sucessores do incapaz, se for o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado

e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**X - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da comarca de Colatina - ES, para dirimir possíveis dúvidas que venham a ter origem no presente contrato.

**DÉCIMA QUARTA** - Os casos omissos serão decididos pelas disposições legais que regem a matéria e supletivamente pela lei 6.404/76 (Lei das sociedade por ações).

**DÉCIMA QUINTA** - O Administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a econômica popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem Os efeitos da condenação.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Colatina-ES, 04 de Março de 2020.

  
Alexssandro Bernardo Xavier

  
Olindina Bernardo Fornaciari

717

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2020 16:40 SOB N° 20200348884.  
PROTOCOLO: 200348884 DE 10/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002458373. NIRE: 32200936910.  
DIGITAL SOLUCOES LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 16/06/2020  
www.simplifica.es.gov.br

PROC N° 229  
FOLHA N° 27  
RUBRICA B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**ALESSANDRO BERNARDO XAVIER**

1995877281

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1995877281

CPF: 045.741.477-99 DATA NASCIMENTO: 25/04/1975

FILIAÇÃO: OREGARIO XAVIER QUINDINA BERNARDO

PERMISSÃO: 000000000000000000000000 CAT. HAB: X

EXPIRE: 07/07/2000 HABILITAÇÃO: 04/02/2000

DESCRIÇÃO: [Empty Box]

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

LOCAL: VITÓRIA, ES DATA EMISSÃO: 08/07/2000

ESPIRITO SANTO

## DECLARAÇÃO

PROC N° 229  
FOLHA N° 28  
RUBRICA B

Ref.: Dispensa de Licitação

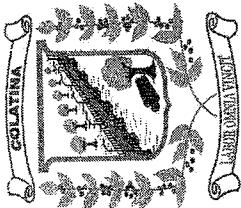
DIGITAL SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.928.675/0001-93, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ALEXSSANDRO BERNARDO XAVIER, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1323285 e do CPF nº 043.741.477-99, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Colatina, 28 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
DIGITAL SOLUÇÕES LTDA  
ALEXSSANDRO BERNARDO XAVIER

**03.928.675/0001-93**  
Insc. Est. 082.116.41-5  
**DIGITAL SOLUÇÕES LTDA - ME**  
Av. Floravante Rosel nº 472  
Cep: 29703-042 - Colatina-ES  
Tel: (27)3770-4500



**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

26/04/2023 15:17:07

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
**Pesquisa de Preços Nº 000010/2023 - 24/04/2023 - Processo Nº 000229/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	DIGITAL SOLUÇÕES LTDA ME		MEGA CELL CELULARES LTDA		AGUINALDO MARTINS SCLAZER JR - TEC MAIS		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001	00001	00000084	SERVICO DE MANUTENCAO E REFORCO DE DOIS PORTOES prestação de serviço de manutenção e reforço de dois portões basculantes com regulagem, soldagem e troca de fim de curso, existentes na entrada e saída da garagem do prédio da sede do poder legislativo municipal.	SERV	1,000	1.790,000	1.790,00	1.880,000	1.880,00	1.950,000	1.950,00	1.790,00
							<b>1.790,00</b>		<b>1.880,00</b>		<b>1.950,00</b>	
												<b>1.790,00</b>
												<b>1.950,00</b>

**Valor Total OBTIDO**

**Valor Total VENCIDO**

PROC Nº 229  
 FOLHA Nº 29  
 RUBRICA \$



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROC N° 229  
FOLHA N° 30  
RUBRICA 3

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

26/04/2023 15:17:22

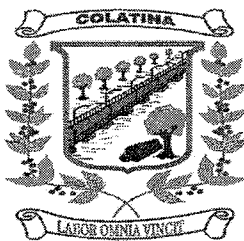
Pesquisa de Preços N° 000010/2023 - 24/04/2023 - Processo N° 000229/2023

Vencedor	DIGITAL SOLUÇÕES LTDA ME
CNPJ	03.928.675/0001-93
Endereço	RUA FIORAVANTE ROSSI, 472 - CENTRO - COLATINA - ES - CEP: 29703072
Contato	2737704800 digital-financeiro@hotmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000084	SERVICO DE MANUTENCAO E REFORCO DE DOIS PORTOES prestação de serviço de manutenção e reforço de dois portões basculantes com regulagem, soldagem e troca de fim de curso, existentes na entrada e saída da garagem do prédio da sede do poder legislativo municipal.	SERV	1,00	1.790,00	1.790,00

Total do Fornecedor: 1.790,00

Total Geral: 1.790,00



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina, 26 de abril de 2023.

Ref. Processo n.º 229/2023

PROC N° 229  
FOLHA N° 31  
RUBRICA 3

**Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina**

Em atendimento à solicitação de compras à inicial e em conformidade com a legislação pertinente, encaminho os orçamentos realizados junto às empresas do ramo, quadro comparativo de preços e vencedor de preço simples.

Informo que foram utilizados os critérios de julgamento de menor preço simples, tendo a EMPRESA DIGITAL SOLUÇÕES LTDA-ME – CNPJ N°. 03.928.675/0001-93, ofertado menor valor, conforme demonstrado no quadro comparativo de preço simples, totalizando o montante de R\$ 1.790,00 (hum mil, setecentos e noventa reais).

Considerando que o valor obtido encontra-se dentro do limite para a realização da dispensa de licitação, previsto nos termos, do art. 24, II, da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, solicito autorização para dar prosseguimento ao processo.

**CAROLINA BIAZI**

Agente de Contratação

Setor de Compras, Licitações e Contratos

AUTORIZO NA FORMA DA LEI.

EM 26 / 04 / 23

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina, 28 de abril de 2023.

Ref. Processo n.º 229/2023

PROC N° 229  
FOLHA N° 32  
RUBRICA \$

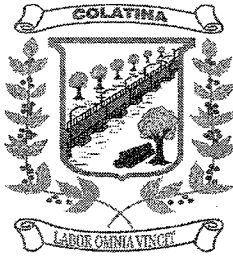
Ao Setor de Contabilidade

Encaminho o presente processo para informar se existe previsão orçamentária para o exercício de 2023, fazendo frente as despesas oriundas dos presentes autos. Logo após, havendo dotação orçamentária, o mesmo deverá ser remetido à Procuradoria Jurídica para parecer acerca da possibilidade de prosseguimento nos termos, do art. 24, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Posteriormente o mesmo deverá retornar a este setor para que sejam tomadas as demais providências.

**CAROLINA BIAZI**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Setor de Compras, Licitações e Contratos





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 229  
FOLHA N° 33  
RUBRICA \$

Colatina, 26 de abril de 2023

Conforme solicitação do chefe do setor de licitação e contratos sobre “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reforço de dois portões basculantes com regulagem, soldagem e troca de fim de curso existentes na entrada e saída da garagem do prédio da Câmara Municipal de Colatina, no valor de R\$ 1.790,0 (Hum mil e setecentos e noventa reais) “ informamos que o saldo da dotação **33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ** para o exercício de 2023 até a presente data é de **R\$ 461,647,24 (Quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)** conforme Orçamento aprovado através da Lei nº 7.033 de 15/12/2022.

**Unidade orçamentária – 001001**

**Função – 01**

**Órgão - 001**

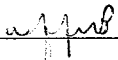
**Subfunção – 031**

**Programa – 0029**

**Projeto Atividade - 2001**

**Elemento da despesa –33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ**

Sem mais

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Margareth Bergamaschi**  
CRC - ES 014072/0-1



MUNICÍPIO DE COLATINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA  
ESPIRITO SANTO  
27.314.251/0001-05  
BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA  
ABRIL DE 2023

PROC Nº 2029  
FOLHA Nº 334  
RUBRICA

Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidação a Pagar	Empenhado a Pagar
	Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
<b>001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA</b>												
<b>001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA</b>												
<b>001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>												
0000001	5.400.000,00	5.400.000,00	370.432,96	1.428.201,80	3.971.798,20	1.057.768,84	370.432,96	370.432,96	1.057.768,84	370.432,96	370.432,96	
0000002	1.134.000,00	1.134.000,00		211.714,76	922.285,24	211.714,76			211.714,76			
0000003	44.000,00	44.000,00		11.021,25	32.978,75	11.021,25			11.021,25			
0000004	1.100,00	1.100,00		16.208,60	3.891,40	16.208,60			16.208,60			
0000005	100,00	100,00		11.356,78	88.643,22	7.735,81			7.735,81			
0000006	100.000,00	100.000,00			100,00							
0000007	100.000,00	100,00			100,00							
0000009	100,00	100,00			100,00							
0000010	100,00	100,00			100,00							
0000011	2.704.644,00	3.054.644,00	228.000,00	2.592.996,76	461.647,24	178.832,47		1.942.665,93	649.428,83	902,00	1.943.567,93	
0000012	335.000,00	335.000,00	8.175,00	118.892,95	216.107,05	901,57		77.463,20	40.725,30	704,45	78.167,65	
0000013	500,00	500,00		239,60	260,40	239,60			239,60			
0000014	400.000,00	30.000,00			30.000,00							
0000022	150.000,00	150.000,00			150.000,00							
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>10.269.744,00</b>	<b>10.269.744,00</b>	<b>606.607,96</b>	<b>4.390.632,50</b>	<b>5.879.111,50</b>	<b>179.734,04</b>	<b>1.996.449,44</b>	<b>2.394.183,06</b>	<b>1.994.842,99</b>	<b>1.606,45</b>	<b>2.395.789,51</b>	
<b>001001.0103100012.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO</b>												
0000018	150.000,00	500.000,00		260.359,74	239.640,26	14.087,03		148.395,09	98.088,93	13.875,72	162.270,81	
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>150.000,00</b>	<b>500.000,00</b>		<b>260.359,74</b>	<b>239.640,26</b>	<b>14.087,03</b>		<b>148.395,09</b>	<b>98.088,93</b>	<b>13.875,72</b>	<b>162.270,81</b>	
<b>001001.0103100012.003 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>												
0000015	85.000,00	10.000,00			10.000,00							
0000016	65.000,00	10.000,00			10.000,00							
0000017	30.000,00	20.000,00			20.000,00							
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>180.000,00</b>	<b>40.000,00</b>			<b>40.000,00</b>							
<b>001001.2884600020.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>												
0000019	1.400.000,00	1.190.000,00	73.880,72	313.315,41	876.684,59	239.434,69		73.880,72	239.434,69		73.880,72	
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>1.190.000,00</b>	<b>73.880,72</b>	<b>313.315,41</b>	<b>876.684,59</b>	<b>239.434,69</b>		<b>73.880,72</b>	<b>239.434,69</b>		<b>73.880,72</b>	
<b>001001.2884600020.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATORIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>												
0000020	100,00	100,00			100,00							
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>			<b>100,00</b>							
<b>001001.2884600020.003 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A PENSIONISTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>												
0000021	450.000,00	450.000,00	27.701,37	110.805,48	339.194,52	83.104,11		27.701,37	83.104,11		27.701,37	
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>27.701,37</b>	<b>110.805,48</b>	<b>339.194,52</b>	<b>83.104,11</b>		<b>27.701,37</b>	<b>83.104,11</b>		<b>27.701,37</b>	
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>12.449.844,00</b>	<b>12.449.844,00</b>	<b>708.190,05</b>	<b>5.075.113,13</b>	<b>7.374.730,87</b>	<b>193.821,07</b>		<b>2.644.160,24</b>	<b>183.176,40</b>	<b>2.415.470,72</b>	<b>15.482,17</b>	<b>2.659.642,41</b>
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>	<b>12.449.844,00</b>	<b>12.449.844,00</b>	<b>708.190,05</b>	<b>5.075.113,13</b>	<b>7.374.730,87</b>	<b>193.821,07</b>		<b>2.644.160,24</b>	<b>183.176,40</b>	<b>2.415.470,72</b>	<b>15.482,17</b>	<b>2.659.642,41</b>



MUNICÍPIO DE COLATINA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA  
 ESPÍRITO SANTO  
 27.314.251/0001-05  
 BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA  
 ABRIL DE 2023

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar		Pago		Liquidação a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período		
TOTAL GERAL:		12.449.844,00	12.449.844,00	708.190,05	5.075.113,13	7.374.730,87	193.821,07	2.430.952,89	2.644.160,24	183.176,40	2.415.470,72	15.482,17	2.659.642,41	

FELIPPE COUTINHO MARTINS  
 PRESIDENTE

*Maria Margareth Bergamaschi*  
 MARIA MARGARETH BERGAMASCHI  
 CONTADOR  
 CRC-ES 014072/O-1

PROC Nº 229  
 FOLHA Nº 35  
 RUBRICA \$



## PARECER JURÍDICO

PROC N° 229  
FOLHA N° 36  
RUBRICA

Processo nº. 229/2023

Da: Procuradoria Jurídica

À: Agente de Contratação e Responsável pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina/ES

**Assunto:** Análise da viabilidade da contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e reforço de dois portões basculantes com regulagem, soldagem e troca de fim de curso, existentes na entrada e saída da garagem do prédio da sede da Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência. Contratação Direta. Legalidade.

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1. DOS FATOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Agente de Contratação e Responsável pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina/ES da Câmara Municipal de Colatina – ES, Sra. **CAROLINA BIAZI**, de análise da viabilidade da contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e reforço de dois portões basculantes com regulagem, soldagem e troca de fim de curso, existentes na entrada e saída



da garagem do prédio da sede da Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 1.790,00 (hum mil, setecentos e noventa reais)**, para o exercício financeiro de 2023.

## 1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROC N° 229  
FOLHA N° 37  
RUBRICA \$

Esta Procuradoria Jurídica possui inúmeras atribuições legais, conforme se observa na **Lei Municipal nº 5.752**, de 05 de agosto de 2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras, cargos e salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina.

A **Lei Municipal nº 6.044**, de 11 de dezembro de 2013 ao dispor sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, deu nova redação à **Unidade Jurídica** atribuindo ao Procurador Jurídico dentre outras funções, a de opinar previamente sobre contratos em que seja parte a Câmara Municipal de Colatina, e ainda sobre as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, senão vejamos a redação legal:

### IV - UNIDADE JURÍDICA

#### I - PROCURADOR JURÍDICO

#### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Estabelecer uniformidade de interpretação das leis e das questões jurídicas;
- Examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos obrigacionais, inclusive aditamentos em que for parte a Câmara Municipal de Colatina;
- manifestar-se sobre a caracterização de hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação; (grifei)

O **art. 38 da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, determina expressamente em seu texto:



PROC N° 229  
FOLHA N° 38  
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifei)

Dessa forma, a Procuradoria possui a atribuição legal de opinar previamente, por meio de “Parecer Jurídico” sobre contratos em que seja parte esta Casa de Leis, bem como em relação às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

### 1.3. DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA ANÁLISE DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando as condições e os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)

3

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 410F-0A98-800E-61F5.



PROC N° 229  
FOLHA N° 39  
RUBRICA

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Em relação ao prazo para a Procuradoria emitir o parecer jurídico em procedimentos administrativos, destaque-se que o **art. 10 da Instrução Normativa Sistema Jurídico – SJU nº 001/2018** aprovada em 01/08/2018 por meio da Portaria nº 061/2018 prescreveu o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário, *in verbis*:

**Art. 10** No âmbito administrativo, o prazo para a Procuradoria Jurídica de manifestar em procedimentos administrativos é de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de **27 de abril de 2023**.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso com os fundamentos de fato e de direito bem como a devida conclusão.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, a solicitação de dispensa de licitação do Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sr. **MARCELO CARVALHO PRETTI**. Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do procedimento de justificação de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

Presentes também os orçamentos detalhados em relação aos objetos a serem contratados, conforme Quadro Comparativo de Preços Simples.

### 2.1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



PROC Nº 229  
FOLHA Nº 40  
RUBRICA [assinatura]

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não realização, conforme autoriza a legislação. Em outras palavras, a não realização de licitação somente pode ser feita nas hipóteses expressamente previstas em lei. A respeito do tema dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nas palavras do professor **Rafael Carvalho Rezende Oliveira** (*Licitações e contratos administrativos – 9ª. ed. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020, pág. 103*) sobre os casos de dispensa de licitação:

*“As hipóteses de dispensa de licitação estão consagradas no art. 24 da Lei 8.666/1993.*

*Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para se atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.*

*É importante notar que as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, permitidas pelo art. 37, XXI, da CRFB (“ressalvados os casos especificados na legislação”). O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta.” (grifei)*

O **Tribunal de Contas da União (TCU)** possui diversos julgados que tratam das hipóteses de licitação dispensável previstas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, vejamos:





PROC Nº 229  
FOLHA Nº 41  
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

Consulte, nas contratações em que seja aplicável a hipótese de dispensa de licitação, o maior número de possível de propostas de potenciais interessados, de modo a aperfeiçoar parâmetros de comparação quanto à escolha do fornecedor, do objeto a ser executado e à razoabilidade dos preços cotados. **(Acórdão 21/2006 Segunda Câmara)**

Proceda de forma correta as dispensas de licitações, cumprindo as exigências dos normativos que regem seu procedimento, descrevendo de forma clara o seu objeto, em especial o disposto nos arts. 17, 24, 25 e 26 da Lei 8.666/1993. **Acórdão 97/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Promova licitação para aquisição de bens ou prestação de serviços, evitando o uso indiscriminado da dispensa de licitação com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, o que caracteriza fuga ao procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XX I, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei nº 8.666/1993. **(Acórdão 2387/2007 Plenário)**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Portanto, enquadrando-se os objetos nas condições impostas pela alínea II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a contratação direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação “comum”.

De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu artigo 26.

## 2.2. DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS

Observa-se, a presença, nos autos deste procedimento administrativo, das **certidões** e **documentos** exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos **(Lei nº 8.666/93)**, em atenção aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da boa fé, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



PROC Nº 229  
FOLHA Nº 42  
RUBRICA B

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

Presente ainda a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma dos arts. 27, IV e V, e 29 da Lei 8.666/1993. Em relação à CNDT, importante registrar a doutrina de **Ricardo Alexandre e João de Deus** (*Direito administrativo – 3. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017, pág. 298*) que com propriedade leciona sobre o tema:

*“A comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho pode ser feita tanto por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, prevista no art. 642-A da CLT) quanto pela apresentação da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa (prevista no art. 642-A, § 2º, da CLT). Neste último caso, existem débitos (por isso a certidão é positiva), mas eles estão com a exigibilidade suspensa ou garantidos por penhora suficiente, não fazendo sentido estabelecer restrições ao interessado (daí a certidão possuir “os mesmos efeitos” de uma certidão negativa).” (grifei)*

Ainda sobre a exigência legal de apresentação da CNDT, com o brilhantismo de sempre, ensina o jurista **José dos Santos Carvalho Filho** (*Manual de direito administrativo – 34. ed. – São Paulo: Atlas, 2020, págs. 511/512*):

*“Outro requisito a ser cumprido pelo licitante reside na comprovação de inexistência de débitos não solvidos perante a Justiça do Trabalho. Para tanto, deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo mesmo ramo do Judiciário. É válido também apresentar Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, quando o débito estiver garantido por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, caso em que terá os mesmos efeitos da primeira (art. 29, V, Estatuto). O escopo desse requisito, de caráter protetivo, é o de alijar dos certames públicos a sociedade que, indevidamente, descumpriu suas obrigações trabalhistas e causou gravame a seus empregados. Sem as certidões, a presunção é a de inidoneidade do participante.” (grifei)*

Verifica-se também a existência da **declaração da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.**

A comprovação do cumprimento desta exigência, na prática, é feita mediante a apresentação de simples declaração pelo licitante no sentido de que a pessoa observa o



PROC Nº 229  
FOLHA Nº 43  
RUBRICA B

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

comando constitucional nos termos do **art. 1.º do Decreto 4.358/2002**, que regulamenta o **art. 27, V, da Lei de Licitações**.

Vejamos a redação dos **arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93** que estabelecem a exigência de apresentação de documentos aos interessados em contratar com a Administração Pública, *verbatim*:

**Art. 27.** Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

**IV – regularidade fiscal e trabalhista;**

**V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

**Art. 29.** A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

**IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.**

**V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Por sua vez a redação contida no **Decreto nº 4.358**, de 5 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei nº 9.854/1999 determina, *verbo ad verbum*:

**DECRETO Nº 4.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002.**

Regulamenta a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,

DECRETA:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



PROC N° 229  
FOLHA N° 44  
RUBRICA

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

Art. 1º O cumprimento da exigência de que trata o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dar-se-á por intermédio de declaração firmada pelo licitante nos termos dos modelos anexos a este Decreto.

Art. 2º Os Ministérios do Trabalho e Emprego e do Planejamento, Orçamento e Gestão adotarão procedimentos necessários para disponibilizar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal informações relativas às autuações efetuadas em função do uso de mão-de-obra infantil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### 3. DA CONCLUSÃO

Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e reforço de dois portões basculantes com regulagem, soldagem e troca de fim de curso, existentes na entrada e saída da garagem do prédio da sede da Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 1.790,00 (hum mil, setecentos e noventa reais)**, para o exercício financeiro de 2023, sendo que na hipótese de dispensa de licitação o valor máximo é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Nesse ponto cumpre registrar que com o advento do **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018, os estabelecidos limites do art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 foram ampliados. Dessa forma para contratar sem licitação, o valor da compra ou do serviço deve ser de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Registre-se, finalmente, que o **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES)** assentou em resposta à consulta formulada pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS), que os novos valores para a realização de licitações, fixados por meio do Decreto Federal 9.412/2018, editado em junho de 2018, devem ser seguidos, imediatamente, por todos os entes federativos, como Estado e Municípios, conforme se verifica no **Parecer em Consulta 0009/2019** daquela Corte de Contas:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



PROC Nº 229  
FOLHA Nº 45  
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

*“1.2 Quanto ao mérito, para que seja respondida nos termos da Instrução Técnica de Consulta 07/2019-4, que conclui respondendo à consulta formulada nos seguintes termos:*

*1.2.1 O Decreto 9.412/2018 é imediatamente aplicável a todas as esferas federativas na Administração direta e indireta, sem necessidade de edição de decretos ou outros instrumentos normativos próprios; no entanto, é facultado ao estado e aos municípios fixar valores inferiores aos estabelecidos no Decreto 9.412/2018 por meio de lei (quesitos 1 e 2).*

*1.2.2 O Decreto 9.412/2018 repercute na dispensa de licitação (art. 24, I e II, Lei 8.666/93), cujos limites ficam elevados conforme os novos valores (quesito 3)”. (grifei) (Processos: 09813/2018-5, 00551/2019-4. Relator: Conselheiro Substituto João Luiz Cotta Lovatti. Data da Sessão: 11/04/2019)*

Finalmente, não é demais lembrar que o controle de mérito do ato administrativo é aquele que recai sobre a margem de liberdade conferida pela lei, exclusivamente, ao gestor público, para decidir segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Impende asseverar que não faz parte das atribuições da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer nos seus aspectos técnicos, econômicos ou financeiros, quer no seu aspecto administrativo. Estes aspectos são corriqueiramente denominados de “mérito administrativo” e são de responsabilidade única do administrador público. À Procuradoria do Poder Legislativo Municipal, incumbe apenas a análise dos aspectos jurídicos dos questionamentos formalizados.

Em conclusão, e considerando que a manifestação da Procuradoria se restringe aos aspectos estritamente jurídicos, **opino:**

**a) Pela legalidade da contratação direta** tendo em vista o valor estimado da contratação supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do **art. 24, II, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e conforme o **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018 e ainda pelos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos. De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu art. 26.



PROC Nº 229  
FOLHA Nº 46  
RUBRICA B

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

b) Pela **impossibilidade** de a Procuradoria Jurídica adentrar na análise de mérito relativo à **conveniência** e **oportunidade** da prática dos atos administrativos, aspectos **técnicos, operacionais, políticos, financeiros, contábeis, econômicos**, dentre outros que não sejam necessariamente jurídicos.

c) Cabe à Autoridade do Órgão Público exercer o controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados pelos seus auxiliares e por ela própria, inclusive aqueles relativos à proporcionalidade, razoabilidade, conveniência e oportunidade.

É como me parece. Salvo melhor juízo. Submeto à consideração superior.

**Colatina (ES), 27 de abril de 2023.**

**BRUNO VELLO RAMOS**  
Procurador Jurídico  
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

PROC N° 229  
FOLHA N° 47  
RUBRICA \$

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/410F-0A98-800E-61F5> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 410F-0A98-800E-61F5



### Hash do Documento

DF8CD1E55C5142037F646D28BFF3F1593CD8F76B81C2C60B1E42B506B0A83CDO

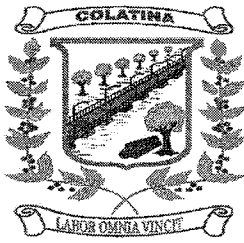
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2023 é(são) :

Bruno Vello Ramos (Signatário) - 024.546.337-28 em 27/04/2023

15:05 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 229  
FOLHA N° 48  
RUBRICA §

**Colatina, 28 de abril de 2023.**

**Ref. Processo n.º 229/2023**

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Em conformidade com despacho do Setor de Contabilidade anexo nos autos, informando que existe dotação orçamentaria para a contratação dos serviços à inicial para este exercício de 2023 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, encaminho o presente processo onde foi juntado o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação n.º 009/2023, para assinatura de Vossa Excelência. Após retornar a este Setor para prosseguimento.

**CAROLINA BIAZI**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Setor de Compras, Licitações e Contratos





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023**


PROC Nº 229  
FOLHA Nº 49  
RUBRICA §

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 229/2023**  
**ID CIDADES: 2023.019L0200001.09.0009**

**Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORÇO DE DOIS PORTÕES BASCULANTES COM REGULAGEM, SOLDAGEM E TROCA DE FIM DE CURSO, EXISTENTES NA ENTRADA E SAÍDA DA GARAGEM DO PRÉDIO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO com a empresa **DIGITAL SOLUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.928.675/0001-93**, tendo em vista que o valor total da contratação é de **R\$ 1.790,00** (hum mil, setecentos e noventa reais), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina-ES, 28 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
FELIPPE COUTINHO MARTINS  
Presidente - Ordenador de despesas

## Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1076389

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

### Identificação do REMETENTE

Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Publicador CAROLINA BIAZI  
Data/Hora Recebimento 28/04/2023 15:36:20

PROC N° 229  
FOLHA N° 50  
RUBRICA \$

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo 1076389  
Título Termo de ratificação de dispensa 009-2023  
Categoria de publicação Dispensa de Licitação  
Coluna(s) 1  
Data de Publicação 02/05/2023  
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
8.15	R\$ 0,00	R\$ 0,00

### Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83  
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar  
Praia do Canto - Vitória / ES  
CEP 29.055-130

### Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933  
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935  
Fax: (27) 3636-6931  
atendimento@dio.es.gov.br

Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 229/2023

ID CIDADES: 2023.019L0200001.09.0009

Assunto: Prestação de serviço de manutenção e reforço de dois portões basculantes com regulagem, soldagem e troca de fim de curso, existentes na entrada e saída da garagem do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal.

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO com a empresa DIGITAL SOLUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.928.675/0001-93, tendo em vista que o valor total da aquisição é de R\$ 1.790,00 (HUM MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta. Colatina-ES, 28 de abril de 2023. FELIPPE COUTINHO MARTINS. Presidente - Ordenador de despesas.

PROC N.º 229  
FOLHA N.º 51  
RUBRICA \$

Contratada: VIPAR PRODUTOS GERAIS LTDA.  
Objeto: registro de preços para aquisição de saco de lixo.  
Valor: o valor total referente ao lote 01 é de R\$ 60.626,25 (sessenta mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados do dia posterior à data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município.

Viana-ES, 26 de abril de 2023.  
WANDERSON BORGHARDT BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES  
**Protocolo 1076370**

**Câmaras**

**Colatina**

**Dispensa de Licitação**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 229/2023

ID CIDADES: 2023.019L0200001.09.0009

Assunto: Prestação de serviço de manutenção e reforço de dois portões basculantes com regulagem, soldagem e troca de fim de curso, existentes na entrada e saída da garagem do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal.

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO com a empresa DIGITAL SOLUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.928.675/0001-93, tendo em vista que o valor total da aquisição é de R\$ 1.790,00 (HUM MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta. Colatina-ES, 28 de abril de 2023. FELIPPE COUTINHO MARTINS. Presidente - Ordenador de despesas.

**Protocolo 1076389**

**Entidades Municipais**

**Fundo Municipal de Saúde de Irupi**

**Resultado Ata Registro de Preço**

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

023, 024 e 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO

SRP Nº 006/2023

Termo Compromisso de Fornecimento que entre si celebram o Município de Irupi e a empresa.

OBJETO: Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para as ACS - Agentes Comunitário de

Saúde, adesão ao Programa Saúde com Agente, em atendimento a Secretaria de Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas  
ID: 2023.033E0500001.02.0004

EMPRESAS VENCEDORAS:

- CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA: Valor Global de R\$ 13.608,00 (treze mil seiscentos e oito reais).

- GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821: Valor Global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

- VIVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA: Valor Global de R\$ 3.636,30 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Irupi-ES, 20 de abril de 2023.

Paulino Lourenço da Silva  
Prefeito em Exercício

PROC Nº 229

FOLHA Nº 52

RUBRICA

**Protocolo 1075981**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz**

**Aviso de Licitação**

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 000021/2023

ID TCES: 2023.009E0100001.01.0020

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA-Nº071/2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na plataforma da BLL - Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) - www.bll.org.br, no dia e horário abaixo especificado. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaeara.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de usinagem, fresa calderaria, solda elétrica e oxi-corte, plaina, furadeira, esmeril, jateamento de areia e demais serviços.

ABERTURA PROPOSTAS: 16 de maio de 2023 às 08:30H

INICIO DA DISPUTA: 16 de maio de 2023 às 09:00H  
JOSIMERY DE OLIVEIRA BATISTA- Pregoeira

**Protocolo 1075785**

**Resultado de Licitação**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009/2023

ID TCES: 2023.009E0100001.02.0002

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral nomeado através do Decreto Municipal nº 39.047/2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna pública a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009/2023

PROCESSO Nº 000010/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS

Empresa(s) Vencedora(s): BPMAQ EQUIPAMENTOS

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 229  
FOLHA N° 53  
RUBRICA \$

**Colatina, 02 de maio de 2023.**

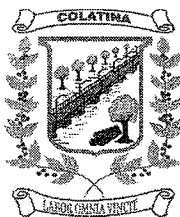
**Ref. Processo n.º 229/2023**

Ao Setor de Contabilidade:

Após análise e parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico apenso nos autos, apontando quanto a legalidade da realização da dispensa de licitação em conformidade com o art. 24, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, firmo o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação n.º. 009/2023.

E depois de adotadas as medidas legais estabelecidas pela legislação pertinente em vigor, remeto o mesmo para que os itens listados à inicial sejam devidamente empenhados.

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina



PROC N° 229  
FOLHA N° 54  
RUBRICA \$

# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.314.251/0001-05

## Autorização de Empenho N° 000092/2023

Data: 02/05/23

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL	Processo	000229/2023
Origem	Dispensa N° 000009/2023	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100012.001.33903900000.1500000000001	Ficha-Fonte	00011-1500000000
Fornecedor	DIGITAL SOLUÇÕES LTDA ME	CNPJ	03.928.675/0001-93
Endereço	RUA FIORAVANTE ROSSI, 472 - CENTRO - COLATINA - ES - CEP: 29703072	Telefone	2737704800

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	SERVICO DE MANUTENCAO E REFORCO DE DOIS PORTOES Prestação de serviço de manutenção e reforço de dois portões basculantes com regulagem, soldagem e troca de fim de curso, existentes na entrada e saída da garagem do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal.	SERV	1		1.790,0000	1.790,00
<b>Total Geral</b>							<b>1.790,00</b>

PRESTACAO DE SERVICIO DE MANUTENCAO E REFORCO DE DOIS PORTOES BASCULANTES COM REGULAGEM, SOLDAGEM E TROCA DE FIM DE CURSO, EXISTENTES NA ENTRADA E SAIDA DA GARAGEM DO PREDIO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: A VISTA

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.314.251/0001-05**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 000091/2023**

**PROC Nº** 229  
**FOLHA Nº** 55  
**RUBRICA** \$

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2023**  
**Ficha : 0000011**  
**Processo : 0000229/2023**  
**Despesa:**  
**Autorização de Empenho Nº: 000092/2023**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 02/05/2023**  
**Valor : 1.790,00**

**Órgão :** 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
**Unidade Orçamentária :** 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
**Função :** 01 - Legislativa  
**Subfunção :** 031 - Ação Legislativa  
**Programa :** 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL  
**Elemento de Despesa :** 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS

**Fornecedor :** 6091 - DIGITAL SOLUÇÕES LTDA ME  
**Bairro :** CENTRO  
**Endereço :** PR MUNICIPAL  
**Telefone Fixo:** 2737704800  
**Celular:**

**CNPJ/CPF :** 03.928.675/0001-93  
**Cidade :** COLATINA  
**UF :** ESPIRITO SANTO  
**PIS PASEP :**

**Histórico :** EMPENHO REF. CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E REFORCO DE DOIS PORTOES BASCULANTES COM REGULAGEM, SOLDAGEM E TROCA DE FIM DE CURSO, EXISTENTES NA ENTRADA E SAIDA DA GARAGEM DO PREDIO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CONFORME DOCUMENTOS DIVERSOS

**Subelemento:** 33903916000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

<b>Saldo Anterior</b>	<b>461.647,24</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>1.790,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>459.857,24</b>
-----------------------	-------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------------

(um mil setecentos e noventa reais)

**Dispensa/Inexigibilidade :** 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000009/2023

**LANÇAMENTOS**

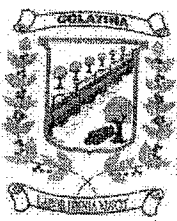
	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
1	622920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.790,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.790,00
1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.790,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.790,00
1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.790,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.790,00
1	822110101000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.790,00	822110102000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.790,00

**Local/Data/Assinaturas**

COLATINA, 02 de maio de 2023

  
 \_\_\_\_\_  
**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
 PRESIDENTE

  
 \_\_\_\_\_  
**MARCELO CARVALHO PRETTI**  
 DIRETOR GERAL



# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.314.251/0001-05

PROC N° 229  
FOLHA N° 56  
RUBRICA \$

## Autorização de Fornecimento/Execução N° 000092/2023

Data:    /    /   

Secretaria	CAMARÁ MUNICIPAL		Processo	000229/2023
Origem	Dispensa N° 000009/2023		Térmo/Contrato	
Dotação	001001.0103100012.001.33903900000.150000000001		Ficha-Fonte	00011-1500000000
Fornecedor	DIGITAL SOLUÇÕES LTDA ME		CNPJ	03.928.675/0001-93
Endereço	RUA FIORAVANTE ROSSI, 472 - CENTRO - COLATINA - ES - CEP: 29703072		Telefone	2737704800

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	SERVICÓ DE MANUTENCAO E REFORÇO DE DOIS PORTOES Prestação de serviço de manutenção e reforço de dois portões basculantes com regulagem, soldagem e troca de fim de curso, existentes na entrada e saída da garagem do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal.	SERV	1		1.790,0000	1.790,00
<b>Total Geral</b>							<b>1.790,00</b>

  
**03.928.675/0001-93**  
 Insc. Est. 082.116.41-5  
**DIGITAL SOLUÇÕES LTDA - ME**  
 Av. Fioravante Rossi n° 472  
 Cep: 29703-042 - Colatina-ES  
 Tel: (27)3770-4800

PRESTACAO DE SERVIÇO DE MANUTENCAO E REFORÇO DE DOIS PORTOES BASCULANTES COM REGULAGEM, SOLDAGEM E TROCA DE FIM DE CURSO, EXISTENTES NA ENTRADA E SAIDA DA GARAGEM DO PREDIO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) Condição de Pagamento: A VISTA

Fornecedor: \_\_\_\_\_

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em 02/09/23 Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_